



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3726

Publicação Diária

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Convocação para a 5ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e a vista do contido no ofício nº 10/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Turismo, a se realizar até o dia 11 de abril de 2019, na Cidade de Londrina.

**Parágrafo único.** A Conferência terá como objetivos:

Definir diretrizes baseadas na Política Nacional de Turismo para o desenvolvimento do Turismo local;  
Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre desenvolvimento do turismo;  
Eleger novos conselheiros para comporem o CONTUR.

**Art. 2º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal do Turismo, abaixo relacionada:

**1. Representantes Governamentais do Poder Executivo Municipal:**

- a. Bruno Ubiratan;
- b. Maitê Uhlmann;
- c. Tatiana M. Porto;
- d. Gilceia C. Cabral;
- e. Fernando Sernichiari.

**Representantes da Sociedade Civil Organizada e Setor Produtivo:**

- a. Dóren de A. Faria - ABAV;
- b. Vinícius L. donadio – ABRASEL;
- c. Denise F. Araújo – ADETUR NORTE DO PARANÁ;
- d. Arnaldo Falanca CONVENTION BUREAU;
- e. Terezinha B. Freire – EMATER;
- f. Leda Harue Terabe– SEBRAE.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Turismo:

Coordenar a realização da Conferência;  
Definir o tema e a metodologia de discussão;  
Mobilizar o poder público e a sociedade civil organizada;  
Definir a pauta, os expositores, os convidados e os observadores para a etapa Municipal da Conferência do Turismo;  
Elaborar o Regimento Interno, a proposta metodológica e a programação da conferência;  
Sistematizar o Caderno de Propostas aprovado na Etapa Municipal;  
Aprovar o relatório final da etapa Municipal, bem como dar publicidade e encaminhá-lo às etapas subsequentes.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Londrina, CODEL e pelas entidades representativas da sociedade participantes da organização da Conferência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

**DECRETO Nº 158 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Cria e define a composição de comissão de acompanhamento dos estudos visando a composição amigável nos autos nº 0018657-05.2015.8.16.0014 e nº 0069674-46.2016.8.16.0014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão e definidos os seus membros para acompanhamento dos estudos técnicos visando a composição amigável nos autos nº 0018657-05.2015.8.16.0014 e 0069674-46.2016.8.16.0014, ambos de Ação Civil Pública, em trâmite perante a 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Londrina:

1. 1 (um) representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
2. 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
3. 1 (um) representante indicado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP; e
4. 1 (um) representante indicado pela ONG MAE – Meio Ambiente Equilibrado.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo representante da Procuradoria-Geral do Município, que deliberará, com a presença de todos os seus membros, acerca da metodologia e desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município

#### DECRETO Nº 223 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019; cria e inclui nas Receitas Previstas, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0007 - Londrina Mais Sustentável  
Exercício de 2019  
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
102	Aquisição de equipamentos para revitalização dos espaços livres de uso público municipal	1.052	Unidade	18	65.000,00	0,00	65.000,00	19	353.000,00	0,00	353.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 962 - Convênio nº 122/2018 - Programa de Coleta Seletiva - Águas do Paraná / SEMA, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.000,00</b>
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.000,00</b>
1321.00.1.1.01.01.02.60.00	962	Rendimentos - Convênio nº 122/2018 - Programa de Coleta Seletiva - Águas do Paraná / SEMA	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receitas de Capital</b>	<b>287.000,00</b>
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Transferências de Capital</b>	<b>287.000,00</b>
2428.10.9.1.06.00.00.00.00	962	Convênio nº 122/2018 - Programa de Coleta Seletiva - Águas do Paraná / SEMA	287.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 962 - Convênio nº 122/2018 - Programa de Coleta Seletiva - Águas do Paraná / SEMA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 2731  
Conta Corrente: 00071043-0

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.052	4.4.90.52	962	288.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), oriundos do Estado por intermédio do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	4.4.	962	Abril	0,00	288.000,00	288.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>288.000,00</b>	<b>288.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 225 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.011	4.4.90.51	000	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05030.14.422.0002.6.012	3.3.90.39	000	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05020	4.4.	000	Março	0,00	23.000,00	23.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05030	3.3.	000	Outubro	13.000,00	2.000,00	11.000,00
05030	3.3.	000	Novembro	13.000,00	13.000,00	0,00
05030	3.3.	000	Dezembro	8.000,00	8.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>34.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 231 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.31	000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.39	000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010	3.3.	000	Fevereiro	400.000,00	4.000,00	404.000,00
<b>Total</b>				<b>400.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>404.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06010	3.3.	000	Agosto	296.000,00	4.000,00	292.000,00
<b>Total</b>				<b>296.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>292.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 233 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**SÚMULA:** Cria e inclui Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 876 - Contrato de repasse nº 0300716-95 / 2009 / Caixa, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
<b>1000.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>500,00</b>
<b>1300.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>500,00</b>
1321.00.1.1.01.01.02.67.00	876	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 0300716-95/2009/Caixa	500,00
<b>2000.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>244.500,00</b>
<b>2400.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	<b>244.500,00</b>
2418.10.9.1.04.00.00.00.00	876	Contrato de Repasse nº 0300716-95/2009/Caixa	244.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>245.000,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	876	245.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>245.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), oriundos da União por intermédio do Ministério do Turismo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-----------------	------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	876	Fevereiro	100.000,00	245.000,00	345.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>345.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 232 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 876 - Contrato de repasse nº 0300716-95/2009/Caixa, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	876	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	876	Fevereiro	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## ATAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0250/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2018

DETENTORA DA ATA: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

REPRESENTANTE: Simone Barros Ravazi

CNPJ: 46.962.122/0003-21

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.137,36 (um mil cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.012654/2019-52

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0250/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2018

DETENTORA DA ATA: Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda

REPRESENTANTE: Franciane Correa

CNPJ: 12.417.179/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.012656/2019-41

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2019

**EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0250/2018**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2018  
DETENTORA DA ATA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME  
REPRESENTANTE: Ricardo Antônio Martins  
CNPJ: 26.984.213/0001-99  
PRAZO DE EX ECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 67.987,56 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).  
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.012660/2019-18  
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2019**

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0250/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0655/2018  
DETENTORA DA ATA: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA  
REPRESENTANTE: Leandro Francisco Trevizan  
CNPJ: 12.021.151/0001-05  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 32.987,99 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).  
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.012661/2019-54  
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2019**

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0805/2018  
DETENTORA DA ATA: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP  
REPRESENTANTE: Charles José Sirino De Souza  
CNPJ: 03.648.990/0001-67  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 938.322,13 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e treze centavos).  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de curativos especiais e materiais correlatos para atendimento de mandados judiciais.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.015231/2019-94  
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## EXTRATOS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO – Chamamento Público 01/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.034407/2018-06  
INSTITUIÇÃO: Cristma – Movimento Cristo Te Ama - CNPJ 01.669.716.0001-49  
REPRESENTANTE: Marisa Menegazzo Tamarozzi  
OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A IDOSOS NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO SEMI-INTEGRAL.  
NÚMERO DE METAS: 20 metas.

---

**EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-07/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0355/2017  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.  
PG/SMGP-0129/2017.  
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
DECISÃO DE PENALIDADE – (1785897).  
SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA NO VALOR DE R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) – DAM (12659222);  
O processo PAP/SMGP-07/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005981/2018-12 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0011/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0079/2019.  
Inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO: Inscrições para o Congresso Nacional de Excelência em Processos 6ª Edição, a ser realizado na cidade de São Paulo.  
VALOR: R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: dias 20 e 21 de fevereiro de 2019.  
CONTRATADA: NBM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ 24.495.536/0001-93  
Londrina, 19 de fevereiro de 2019 - Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0098/2018**

CONTRATO Nº SMGP 0139/2018  
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Urbano para o Município de Londrina, específico para o Residencial Vista Bela.  
MODALIDADE Nº PG-SMGP-0022/2018.  
CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA-ME  
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (1644111).  
SANÇÕES APLICADAS:  
· ADVERTÊNCIA: 10 (DEZ)  
· MULTA NO VALOR DE: R\$ 23.876,45 (vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);  
O processo PAP/SMGP-0098/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI, 19.022.047845/2018-76, no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PG/SMGP – 0129/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0347/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 021/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 899,32 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Processo SEI 60.004197/2018-89

---

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PG/SMGP – 0129/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0353/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0151/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 13.485.130/0001-03. SEI 60.002156/2018-58

---

**EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0164/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0336/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/SMGP-0129/2017

DETENTORA DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE PENALIDADE – (1785944).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 4.791,96 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) – DAM (12633041);

O processo PAP/SMGP-0164/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005435/2018-73 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0190/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2595/2017

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

CNPJ: 17.094.296/0001-50

REPRESENTANTES: JONATHAN NASSER REGIOLI

OBJETO:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, sendo de 26/01/2019 a 25/04/2019

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados a partir de 25/01/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo, nos termos do documento SEI nº (1712833) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde no processo SEI nº (60.001294/2019-09).

PROCESSO SEI DE GESTÃO CONTRATUAL: 19.008.029887/2018-11

PROCESSO SEI DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 60.001294/2019-09

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019

---

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0345/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0569/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0005/2018

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Cezarino Batista Rezende Netto

CNPJ: 82.564.832/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 599.959,68

**OBJETO DO APOSTILAMENTO**

É objeto do presente apostilamento a correção do prazo de execução e vigência no sistema Equiplano-Tela I, como segue:

Contrato-Tela I-Período de execução:

Onde se lê:

Início 27/12/2018

Fim 25/05/2019

Leia-se:

Início 05/02/2019

Fim 04/07/2019

Contrato-Tela I-Vigência do contrato original

Onde se lê:

Fim 21/11/2019

Leia-se:

Fim 31/12/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.008.015351/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA  
PORTARIA**



**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019****SÚMULA:** Concede pensão por morte à Cecília Machado Benedito**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.000870/2019-09,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 16/01/2019, em razão do falecimento de JOSE BENEDITO, à dependente previdenciária Cecília Machado Benedito, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 1.947,78, no mês referência Dezembro/2018, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais .....R\$ 1.947,78;

II - Total mensal.....R\$ 1.947,78;

III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 25.321,14.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 88/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 32/2019.

PROCESSO SEI: 43.001473/2019-46

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200989400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.907.399/0001-40

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 89/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 33/2019.

PROCESSO SEI: 43.001474/2019-91

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201407601 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP E EXP DE EQUIPS HOSPITALARES - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 91/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 34/2019.

PROCESSO SEI: 43.001475/2019-35

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200817603 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.383.476/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa TECTONER NORTE DO PARANÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.659.029/0001-30, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E 568 A/B	60	Unidade	Furukawa/ Jack cat 5E	R\$ 9,03	R\$ 541,80



10	FILTRO DE LINHA MODELO BI VOLT 110/220 Para 6 Tomadas.	70	Unidade	NTC/PTE0206	R\$ 23,20	R\$ 1.624,00
11	Conectores RJ45	400	Unidade	Diocomp/RJ45	R\$ 0,49	R\$ 196,00
12	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADE: 32GB Velocidade Mínima: 10MB/s de Leitura e 5MB/s de gravação; Compatível com porta USB 1.0 e USB 2.0. Plug & Paly.	9	Unidade	Multilaser/Twist2 32gb	R\$ 39,78	R\$ 358,02
19	Pen Drive 16GB.	18	Unidade	Multilaser/Twist2 16gb	R\$ 32,00	R\$ 576,00
45	MOUSE OPTICO USB 1000 DPI Mouse Optico USB 1000 dpi, comprimento de cabo USB mínimo de 1,3 metros, para uso da mão direita ou esquerda, compatível com o sistema Windows.	90	Unidade	Vinik/CM100	R\$ 49,70	R\$ 4.473,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 7.768,82</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; TECTONER NORTE DO PARANÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS EIRELI: Edson Nishijima - Proprietário/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.124.725/0001-30, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Bateria alcalina 9V.	6	Unidade	ELGIN	R\$ 21,50	R\$ 129,00
3	TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC,USB E FIREWIRE 1394	3	Unidade	HYX	R\$ 118,64	R\$ 355,92
4	DVD-R GRAVAVEL DVD-R Gravavel, 120 minutos, 4.7GB, com 100 unidade.	5	Unidade	ELGIN	R\$ 0,93	R\$ 4,65
9	BATERIA 3V MODELO CR2032	60	Unidade	ELGIN	R\$ 3,50	R\$ 210,00
16	LEITOR MANUAL DE CÓDIGOS DE BARRAS Velocidade de varredura: mínimo 300 varreduras/segundo. Resistência a queda: até 1 metro. Tipo de interface: USB. Padrão de código para leitura: CODE 39. Acessórios: Cabo padrão reto com comprimento mínimo de 1,50m. Suporte para leitor de código de barras.	6	Unidade	C3 TECH	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
18	Mídia CD-R 700MB 80 minutos	300	Unidade	ELGIN	R\$ 0,78	R\$ 234,00
23	Adaptador de tomada do modelo antigo (3 pino) para o novo (NBR14136).	15	Unidade	DANEVA	R\$ 4,93	R\$ 73,95
24	Adaptador de tomada do modelo novo (NBR14136) para o modelo antigo (3 pino).	15	Unidade	DANEVA	R\$ 5,14	R\$ 77,10
32	No-break mínimo 1400 va com saída para bateria externa.	14	Unidade	TP LINK	R\$ 751,00	R\$ 10.514,00
36	MONITOR LED 23" Configuração mínima: 1.Monitor com Tecnologia LED, anti reflexo 2.dimensão mínima de 23" 3.suporte a resolução de 1920 x 1080, Pixel Pitch máximo de 0.29mm 4.tempo de resposta de 5ms, 5.Conexão entrada do tipo D-Sub (VGA), DVI-D ou Displayport ou HDMI 6.Instruções em tela (OSD): Com informações de no mínimo contraste, brilho, cor,posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou Inglês; 7.Regulagem de altura: De no mínimo 110 mm, inclinação e rotação de 90°; 8.Cabo VGA 9.Cabo DVI-D 10.Cabo de Força 11.Manual 12.Garantia de 1 Ano	12	Unidade	ACER V233H	R\$ 747,41	R\$ 8.968,92
48	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Kit teclado e mouse sem fio. Tipo de conexão2.4GHz com receptor Nano USB, Alcance sem fio: 10 metros (33 pés), Teclado com teclas de perfil baixo, Altura do teclado ajustável, Bateria: 2 x AAA, Mouse Botão de ligar/desligar, sensor óptico, Bateria: 1 x AA, teclado e mouse compatíveis com Sistema Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior, Porta USB, resistente a respingo de água.	9	Unidade	QUANTA	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10
57	CANETA LASER APRESENTAÇÃO DE SLIDES (LASER	3	Unidade	SATE LR-	R\$ 176,00	R\$ 528,00

	POINT) - Sem fio, 2.4 GHz; - USB; - Sistema Operacional compatível: Windows XP/Vista/7/8/10; - Programas compatíveis: MS Word, MS Excel, MS PowerPoint, ACDsee, Windows Media Player, Website; - Alcance mínimo do laser: 15 metros			14R		
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 24.820,64</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME: Ovhanes Gava – Sócio/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.616.909/0001-83, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Mouse óptico PS/2 800dpi ou mais, com comprimento do cabo de no mínimo 1,8 metros.	30	Unidade	GENIUS	R\$ 26,50	R\$ 795,00
15	Memória DDR3 - 4GB 1333Mhz Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) Garantia 12 meses	12	Unidade	KINGSTON	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
17	Caixa de Cabo de Rede, 305m Cor Azul, Categoria: Cat5e, Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, CMX. Marcação sequencial métrica decrescente. Embalagem tipo FASTBOX.	6	Caixa	NEXT CABLE	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
26	Bateria de No-break 12v 7,2Ah.	36	Unidade	MULTITOC	R\$ 81,00	R\$ 2.916,00
28	Emendas para cabo de rede RJ-45 Fêmea/Fêmea.	15	Unidade	MULTITOC	R\$ 3,00	R\$ 45,00
29	FONTE ATX MÍNIMO 200W REAL Voltagem: 110/220V (chave seletora), Ventilador: 80mm, com Botão On/Off, Conectores: 1 x 20/24-pin ATX, 1x Conector 4 pinos p/ CPU, 2 x Periféricos, 1 x Floppy, 2 x SATA.	75	Unidade	POWER X	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
35	CAIXA DE SOM PARA PC - Estrutura de madeira, Potência RMS total aproximadamente 15W, Alimentação 127V ou bivolt, Tipo de conexão p2, Saída de áudio padrão P2 (3,5mm); Caixa de Som com conector p2 e saída para fone de ouvido p2	10	Unidade	HARDLINE	R\$ 247,65	R\$ 2.476,50
37	Adaptador benjamim tipo T tomada com 3 saídas (modelo antigo e novo).	15	Unidade	DANEVA	R\$ 3,45	R\$ 51,75
39	Pasta Térmica mínimo 15 gramas.	3	Unidade	IMPLASTEC	R\$ 18,00	R\$ 54,00
41	SPRAY LIMPA CONTATO DE COMPONENTE ELETRÔNICO	6	Unidade	ORBI	R\$ 13,00	R\$ 78,00
44	Alicate para Punch Down 110IDC - Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC - Possui dois níveis de impacto. - Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. - Material do corpo do produto: Termoplástico / aço - Cor Amarelo / Cinza / Preto - Tipo de conector 110 IDC	3	Unidade	MULTITOC	R\$ 35,00	R\$ 105,00
46	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS DDR5 2 GB COM COOLER Placa de Vídeo PCI Express com conexão VGA e hdmi, com dissipador e cooler integrados. Suporte para API 3D, DirectX 12 (nível de recurso 11_0), OpenGL 4.4, PCI Express 2.0 ou superior, Memória DDR5 2 GB 64-Bit ou superior, Clock do core: 900MHz ou superior.	12	Unidade	NVIDIA	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
51	PLACA MÃE 1151 PARA 7º/8º GERAÇÃO DDR4 Placa mãe modelo mATX, socket 1151, DDR4 2400/2133 MHz, conector HDMI e VGA, 4x portas USB, chipset H110 Express Chipset para 7º/8º geração, Som e Vídeo e Rede Onboard.	30	Unidade	ASROCK	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 32.279,25</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME: Marcos Ribeiro Morgan – Sócio/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa ARCHILLA & ARCHILLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.545.317/0001-92, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	Placa de Rede Fast-Ethernet PCI 10/100/1000	6	Unidade	TP-LINK TG-3269	R\$ 39,90	R\$ 239,40
25	ALICATE CRIMPAR RJ-45 + RJ-11 COM CATRACA	3	Unidade	NAZDA	R\$ 36,75	R\$ 110,25
43	Repetidora de Sinal WIFI Taxa de dados wireless: mínimo de 300 Mbps; Possuir antenas internas; Compatibilidade com produtos 802.11 n/g/b; Luzes indicadoras da intensidade do sinal; Possuir entrada para cabo RJ45; Possuir botão WPS para sincronização com o roteador, botão reset; Ser bivolt (110v ~220v); Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Xp, 7, 8 e 10; EIRP: mínimo de 20 dbm; Possibilidade de conexão diretamente na tomada de energia, sem necessidade de fonte de adaptação externa (deve ser interna e integrada ao corpo do repetidor de sinal); Manual em português;	12	Unidade	TP-LINK TL-WA850RE	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
53	PROCESSADOR 1151 7ª/8ª GERAÇÃO QUAD CORE Processador socket 1151 7ª geração ou superior, nº de núcleos: 4, com cooler, 6MB de cache ou superior, frequência máxima 3,70 GHz ou superior.	21	Unidade	GRAF UHD COFFEE LAKE 8ª GERAÇÃO	R\$ 796,00	R\$ 16.716,00
60	Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas - 24 portas 10/100/1000 Mbps - Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação - Design de Plug & Play	15	Unidade	TP LINK TL-SG1024D	R\$ 488,00	R\$ 7.320,00
<b>VALOR TOTAL DAS ATAS</b>					<b>R\$ 25.633,65</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; ARCHILLA & ARCHILLA LTDA-ME: Julio Cezar Archilla – Sócio/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa PERAS & ROSSI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.563.324/0001-99, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	Teclado Padrão ABNT2 USB.	50	Unidade	PISC	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
49	MEMORIA DDR4 2133/2400 MHZ 4 GB	45	Unidade	HYPERX	R\$ 235,00	R\$ 10.575,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 11.785,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; PERAS & ROSSI LTDA-ME: José Roberto Peras – Sócio/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa C. L. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.042.705/0001-03, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-----	------	-------	----------------	-------------

13	Fonte ATX 500W Real - Potência: 500W Reais - Padrão ATX 12V V2.2 - Tensão: 110V/220V (bivolt automático) - Freqüência: 50 ~ 60 Hz - Temperatura operacional: 5°C ~ 50°C - 1 x Ventoinha de 120 mm Garantia: 12 meses	36	Unidade	BLUECASE	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00
20	ESTABILIZADOR DE ENERGIA Estabilizador de energia NBR 14136 para proteção contra sub e sobre tensão, 4 tomadas, com desligamento e rearme automático da saída. Filtro de linha interno, microprocessador, função True-RMS, zero crossing para evita faíscas, auto diagnóstico de partida, potência nominal de 500VA tensão de entrada 115/220V, tensão de saída 115V, corrente nominal 4,35/2,3A, fusíveis de entrada 6,3/4,0A, faixa de tensão de entrada 115V: 90V a 144V, 220V: 78V a 266V.	15	Unidade	BMI	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
33	Placa de rede Pci-express. 10/100/1000	20	Unidade	VINIK	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
47	MOUSE OPTICO SEM FIO 1000 DPI Mouse sem fio Resolução: 1000 dpi, pilha 1-AA, 3 botões, roda de rolagem, Distância de funcionamento sem fio: Máximo de 10 m (cerca de 33 pés), receptor USB, compatível com sistema Windows xp, seven, 10.	15	Unidade	VINIK	R\$ 45,00	R\$ 675,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>					<b>R\$ 14.105,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; C. L. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA: Leonardo Tagliari Vasconcellos – Sócio/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.627.111/0001-04, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	CABO DE REDE CATEGORIA 6E CAIXA COM 305 METROS	9	Caixa	Tazz	R\$ 410,00	R\$ 3.690,00
40	Roteador wireless 750Mbps, dual band (2,4 e 5Ghz) com 3 antenas.	9	Unidade	DLINK	R\$ 142,80	R\$ 1.285,20
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 4.975,20</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi – Proprietária. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa AMANTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.164.495/0001-08, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	DRIVE DVD-RW SATA	6	Unidade	LG	R\$ 88,00	R\$ 528,00
30	HD Externo 2TB.	3	Unidade	SEAGATE EXPANSION 2TB	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
38	Disco rígido (HD interno) SATA 3.5" 4TB.	3	Unidade	SEAGATE 4TB	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
50	DISCO RIGIDO (HD) SATA 3 / 1TB Disco Rígido (Hard Disk-HD), 01TB, 7200RPM, SATA3.	45	Unidade	SEAGATE BARRACUDA 1TB	R\$ 265,00	R\$ 11.925,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 16.023,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; AMANTECH INFORMÁTICA LTDA: Rafael Ribeiro Sutana – Sócio/Administrador. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2019-FUL em 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.026.757/0001-05, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
42	<p>SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO</p> <p>Resolução de Digitalização Até 600 ppp</p> <p>Ciclo de Trabalho Diário (Recomendado) 1000 páginas</p> <p>Profundidade de Bits 48 bits</p> <p>Níveis da Escala de Cinza 256</p> <p>Deteção de Multi-Alimentação Sim, ultrasônico</p> <p>Velocidade A4, digitalização colorida em 3 segundos</p> <p>Tipo de Mídia Suportada Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques cartões de visita, de plástico para identificação</p> <p>Peso da Mídia Recomendado 49 a 120 g/m²</p> <p>Formatos dos Arquivos Digitalizados PDF pesquisável, PDF somente imagem, PDF/A, JPGE, TIF única página, TIF multipágina, DOCX, RTF, TXT, BMP</p> <p>Modos de Entrada de Digitalização</p> <p>Digitalização via botão no painel frontal, WIA, TWAIN, aplicativo de digitalização</p> <p>Funções Avançadas do Scanner</p> <p>Digitalização frente e verso; deteção de alimentação dupla ultrasônica, deteção automática de cor, deteção de tamanho de página, corte, distorção, rotação, remoção de página em branco, recursos para digitalização para Sharepoint e digitalizar para nuvem dentre muitos outros destinos de digitalização</p> <p>Painel de Controle 3 botões (digitalizar, liga/desliga, cancelar)</p> <p>Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF)</p> <p>50 folhas</p> <p>Velocidade do ADF Até 20 ppm / 40 ipm</p> <p>Opções de Digitalização (ADF) Duplex de passo único</p> <p>Tamanho da Digitalização (ADF) Máximo: 215,9x864mm</p> <p>Mínimo: 51x74mm</p> <p>Sistema Operacional Compatível Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Mac OS X v10.6.8, v10.7, v10.8</p> <p>Compatível com Mac Sim</p> <p>Conectividade USB 2.0</p> <p>Versão TWAIN 2.1</p> <p>Voltagem Bivolt</p> <p>Consumo de Energia</p> <p>Ativa: 11,6W</p> <p>Pronta: 5,9W</p> <p>Suspensão: 4W</p> <p>Desligada: 0,4W</p>	3	Unidade	EPSON WORKFORCE ES-400	R\$ 2.936,00	R\$ 8.808,00
58	<p>ADAPTADOR HDMI - VGA</p> <p>Cabo Adaptador de HDMI para VGA para uso em Projetores.</p>	6	Unidade	VKOE/M/HDMI MACHO PARA VGA MACHO 30 CM	R\$ 46,34	R\$ 278,04
59	<p>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS</p> <p>RACK/DESK (NÃO GERENCIÁVEL) Todas as 16 portas suportam auto MDI/MDIX</p>	15	Unidade	TP-LINK/TL-SG1016D	R\$ 422,00	R\$ 6.330,00
61	<p>EXTENSOR DE CABO USB 2.0/3.0 2M</p> <p>Extensor de cabo USB para periféricos como mouse, teclado, pendrive, HD Externos, tamanho mínimo 2 metros. compatível com USB 2.0/3.0.</p>	15	Unidade	EVUS/C-007 3 METROS	R\$ 10,09	R\$ 151,35
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 15.567,39</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-EPP: Sandra Miyuki Yamaoka – Sócia/Administradora. Londrina, 07 de Fevereiro de 2019.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 002/2019-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2019-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA – CNPJ 18.449.504/0001-59.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, do guichê número 33 do Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR, com área aproximada de 10m² (dez metros quadrados), para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.226,15 (mil duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos) mensais.  
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 73.569,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.  
 DATA: Londrina, 13 de fevereiro de 2019.  
 ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 003/2019-TRL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2019-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, EXPRESSO MARINGÁ LTDA – CNPJ 79.111.779/0001-72.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, dos guichês número 16 e 17 do Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR, com área aproximada de 20 m² (vinte metros quadrados), para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

VALOR MENSAL: R\$ 2.452,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 147.138,00 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA: Londrina, 15 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo- Financeiro.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 10 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários RÔMULO HENRIQUE PERIM ALVARENGA, ANDERSON BRASIL CARVALHO e EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, membros titulares e RAFAEL CALIL JORGE FILHO, suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante Especial visando a instauração de processo administrativo para apurar os fatos objetos da Dispensa de Licitação 021/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com Georreferenciamento para estudos, tramitação e aprovação de Projeto de Regularização Fundiária junto à Prefeitura do Município de Londrina e aos órgãos competentes, em lotes de propriedade da COHAB-LD.

II. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

III. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por igual período, caso haja necessidade.

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – COHAB-LD**

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, o qual tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais para reposição de estoque da copa, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas habilitadas e vencedoras da Licitação:

a) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.124.725/0001-30

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Marca	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
3	Unidade	4000	Papel higiênico, rolo com 0,10 cm x 60 metros, branco, macio, neutro gofrado, picotado, com alto poder de absorção, em material de boa qualidade, não reciclado e composto unicamente por fibras celulósicas.	Fofinho	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
5	Caixa	160	Copo descartável "para água", com capacidade para 200ml, composição em polipropileno, material atóxico, totalmente reciclável, de primeira qualidade, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de normas Técnicas) " NBR 14.865 2002 e norma NBR 13230, alta resistência, com massa mínima de 2,20 gramas, caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes, contendo 100(cem) copos cada, totalizando 2.500(dois mil e quinhentos) copos por caixa	Ibrasde	R\$ 79,00	R\$ 12.640,00
6	Unidade	20	Coador de café industrial, tamanho aproximado 16x20cm (diâmetro x comprimento), em tecido 100% algodão de fácil filtragem, com aro reforçado, galvanizado com cabo de madeira.	Princesa	R\$ 13,00	R\$ 260,00

## b) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ 29.310.533/0001-51

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Marca	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
1	Pacote	200	Açúcar, em forma cristalina, produzido diretamente em usina, sem refino, pacote com 05 kg, prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação constada no rótulo do produto e no mínimo 12 (doze) meses de validade da data de entrega;	Doce Sucar	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
2	Pacote	1000	Café Torrado e Moído, embalagem de 500g, validade de 03 meses a partir da entrega pelo registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, com nível mínimo de qualidade (NMQ) superior a 4,5 pontos, que deverá ser comprovado através do Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de Qualidade Abic.	Cereja	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
8	Caixa	600	Chá de erva mate, sabor natural acondicionado em caixa de 250g	D Mille	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
12	Pacote	200	Suco em pó, embalagem de 1Kg, diversos sabores.	Qualimax	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00

## c) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40

Itens:	Unid.:	Qtd.:	Descrição	Marca	Valor Unitário Oferecido	Valor Total Oferecido
4	Pacote	1000	Papel Toalha, com rolos inter-folhas 22 x 20 cm; cor branca; em material de boa qualidade, não reciclado e composto unicamente por fibras celulósicas, sem contaminantes; 100% reciclável e biodegradável, pacote contendo 1000 unidades.	Ecology	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
7	Pacote	300	Guardanapo de papel, em pacote com 50 (cinquenta) folhas dobradas, medindo 20cm x 23cm; na cor branca; em material de boa qualidade, não reciclado e composto unicamente por fibras celulósicas, sem contaminantes; 100% reciclável e biodegradável.	Crepil	R\$ 1,30	R\$ 390,00
9	Pacote	300	Biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo 400g, de 1ª qualidade	Racine	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
10	Pacote	300	Bolacha maisena, contendo 400g, de 1ª qualidade	Liane	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
11	Pacote	400	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores coco, leite ou nata, pacote com 400g, de 1ª qualidade	Galo Show	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00

A Pregoeira, ao final assinada, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para as empresas acima citadas e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Daniela Baltazar dias Rossafa, Pregoeira

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### AVISO

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016 de 30.06.16, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 004/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 29, da Lei n.º 13.303/2016.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Instituto Pio XII de Londrina.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão, pela Permitente à Permissionária, o uso do imóvel abaixo descrito:

- Imóvel denominado como Data de Terras 01/18/06/10-A e 01/18/06/10 B, com área total de 9.874,82m<sup>2</sup>, localizado na Av. Higienópolis, n.º 1.849, nesta cidade de Londrina – Pr.

Data e Assinatura: 15/02/2019 – Cláudio Tedeschi e Tiago Carnelos Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Ir Izelinda Martins Teixeira (Instituto Pio XII). Publique-se.

## EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e LB2 Consultoria Ltda Me;



Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29.01.2019 e término em 28.01.2020.

Parágrafo Único. O valor pago mensalmente de R\$ 4.300,00, será reajustado para o período acima mencionado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), publicado pela ANATEL, conforme disposto no § 4º da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

Prazo/vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 02/01/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (LB2 Consultoria Ltda Me: Luister Bonzanini).

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Caixa Econômica Federal.;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com Fulcro no Art. 30, Inciso I, da Lei 13.303/16.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através da rede de atendimento da Caixa.

Da forma de pagamento: Pela prestação de serviços de arrecadação, a contratante paga a Caixa tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

- I – R\$ 2,14 por documento recebido no guichê;
- II – R\$ 1,57 por documento recebido na Rede Lotérica;
- III – R\$ 1,00 por documento recebido no Internet Caixa;
- IV – R\$ 1,09 por documento recebido no Auto – atendimento;
- V – R\$ 1,57 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
- VI – R\$ 0,30 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Data e Assinaturas: Londrina, 23/01/2019; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira, Caixa Econômica Federal.: Ramon Felipe Bonfim Marendaz.

## **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A**

### **AVISO**

A **Sercomtel Iluminação S.A.**, torna público aos interessados, que se encontra disponível o **Edital de Pregão nº 001/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel, de Pneus diversos, conforme medidas e características dispostas no referido Edital de Pregão. **Entrega dos Envelopes:** até as **09h00min do dia 08/03/2019**. **Abertura dos Envelopes:** às **09h15min do mesmo dia**. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se.** Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Luis Shiroma – Diretor Administrativo Financeiro.

## **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 004 /2019**

**O PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de Economia Mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata da 59ª REDIR, realizada em 24/01/2019, que deliberou a exoneração do empregado Adolfo Oldemburgo-RE0026 da Função Gratificada de Coordenador de Operações;

**RESOLVE:**

Exonerar o empregado Adolfo Oldemburgo– RE0026, em 31/01/2019, da Função Gratificada de Coordenador de Operações;  
Cessar pagamento da periculosidadedo empregado Adolfo Oldemburgo;  
Aplicar o disposto no item XI. 2 Exoneração da Função Gratificada do Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) da Sercomtel S.A Telecomunicações;

Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 28 de janeiro de 2019. Luciano Kühn, Diretor Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 005 /2019**

**O PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de Economia Mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando a aprovação do novo organograma através daAta da 62ª Reunião do Conselho de Administração, de 27/12/2018e da Ata da 57ª Redir, de 06/12/2018;

Considerando o teor da Ata da 59ª Redir, de24/01/2019, que deliberou as nomeações dos empregados Adolfo Oldemburgo RE0026 e Marcela Oliveira Ribeiro RE0033 para exercerem a Função Gratificada de Gerente;

**RESOLVE:**

1. Extinguir a UGB Gerência de Engenharia, subordinada à Diretoria de Operações;
2. Excluir a Função Gratificada de Gerência de Engenharia;
3. Criar a UGB Gerência de Planejamento e Projetos-OPP, subordinada à Diretoria de Operações;
4. Criar a Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Projetos;
5. Nomear a empregada Marcela de Oliveira Ribeiro– RE0033, a partir e inclusive do dia 01/02/2019 na Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Projetos;
6. Nomear o empregado Adolfo Oldemburgo– RE0026, a partir e inclusive do dia 01/02/2019 na Função Gratificada de Gerente de Operações;
7. Enquadrar os empregados acima de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da Sercomtel S.A, conforme item XI. 1. – Designação de Função Gratificada;
8. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 28 de janeiro de 2019. Luciano Kühl, Diretor Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAL

EDITAL nº 018/2019 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0000623, tendo como Consumidor (a) **ANDREA APARECIDA SANCHES**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-72, e Fornecedor **HIGH TEC ELETRODOMESTICOS EIRELI (www.eleetrozoni.com.br)**, inscrito no CNPJ nº 13.402.937/0001-35, pelos fatos a seguir relatados:

*“consumidora, devidamente qualificada, vem perante este órgão relatar problemas com a fornecedora ELETROZONI.*

*Segundo relata, a consumidora realizou compra de um MICROONDAS CONSUL CINZA ESPELHADO 20LITROS | CM020 110V no site da fornecedora na data de 28/09/2018 pelo valor de R\$249,90 a vista no cartão de crédito. Ocorre que, aguardou o prazo de entrega e o produto não chegou, sendo assim entrou em contato com o SAC da fornecedora, através de e-mails, enviou todos os seus dados para reembolso do valor pago porém não obteve êxito.*

*Em um último e-mail, na data de 26/01/2019, a fornecedora informa que por estarem passando por uma atualização de sistema estão com dificuldades para realizar o reembolso e orienta a consumidora entrar em contato com o terceirizado para pagamentos online "PLAYPAL" o que a consumidora discorda por estar esperando há aproximadamente 90 dias pelo reembolso por parte da fornecedora.*

*Diante aos fatos a consumidora recorre a este órgão em busca de solução ao seu pleito.*

### **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

1) *Que haja o efetivo reembolso a consumidora;*” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Diretor Administrativo

PROCON – LD

## DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7230/2013**

Auto de Infração nº 244/2013

Decisão Administrativa nº 011/2018

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: BANCO BMG S.A.

**DECIDO:**

“I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente BANCO BMG S/A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 7230/2013 e pela consequente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 011/2018, proferida pelo PROCON- LD, às fls. 51 a 57 dos referidos autos.”.

Londrina, 07 de Janeiro de 2019. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto "Inclusão Digital Rompendo Fronteiras" apresentado pela Sociedade Mantenedora de Assistência – SOMA, por meio da Resolução nº 38, de 22 de junho de 2012;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alterar o valor total e os valores das despesas de capital e custeio;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 38/2012 que aprovou o Projeto "Inclusão Digital Rompendo Fronteiras", mantendo-se o valor total de R\$ 24.346,32 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), para despesas de capital, e a inclusão do valor de R\$ 356,68 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a título de contrapartida da proponente, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

## RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto "Aquisição de Armários para a Cozinha", por meio da Resolução nº 93, de 10 de novembro de 2017, apresentado pelo Núcleo Espírita Irmã Scheilla;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, com solicitação de suplementação do valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), e sem alteração das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 93/2017 que aprovou o Projeto "Aquisição de Armários para a Cozinha", no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e autorizar a suplementação do valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando o valor de R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais) para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

## RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto "Readequando os Ambientes para Atender Melhor", por meio da Resolução nº 69, de 10 de novembro de 2017, apresentado pela Casa do Caminho;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;

- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 69/2017 que aprovou o Projeto “Readequando os Ambientes para Atender Melhor”, no valor de R\$ 73.001,28 (setenta e três mil e um reais e vinte e oito centavos), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Conviver Marista”, por meio da Resolução nº 55, de 10 de novembro de 2017, apresentado pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 55/2017 que aprovou o Projeto “Conviver Marista”, no valor de R\$ 6.649,05 ((Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para despesas de capital, sendo R\$ 5.174,42 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) provenientes do saldo de destinação casada vinculado à entidade, e R\$ 1.474,63 (Hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de contrapartida da entidade proponente, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Direito de Brincar”, por meio da Resolução nº 64, de 10 de novembro de 2017, apresentado pela Sociedade Beneficente Nossa Esperança, mantenedora do Centro de Educação Infantil Espaço Criança;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 64/2017 que aprovou o Projeto “Direito de Brincar”, no valor de R\$ 8.028,00 (Oito Mil e Vinte e Oito Reais), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto "Equipando o Reaprender", por meio da Resolução nº 51, de 11 de outubro de 2017, apresentado pelo Associação Flávia Cristina;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 51/2017 que aprovou o Projeto "Equipando o Reaprender", no valor de R\$ 32.418,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais), para despesas de capital e de custeio, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto "Móveis e Eletroeletrônicos", por meio da Resolução nº 48, de 26 de outubro de 2016, apresentado pelo Centro de Educação Infantil Tia Lana;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 48/2016 que aprovou o Projeto "Móveis e Eletroeletrônicos", no valor de R\$ 14.410,00 (Quatorze mil quatrocentos e dez reais), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**RESOLUÇÃO Nº. 13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto "Captação de Água de Chuva do Telhado para Reuso", por meio da Resolução nº 82, de 10 de novembro de 2017, apresentado pelo Centro de Educação Infantil Tia Lana;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 82/2017 que aprovou o Projeto "Água de Chuva do Telhado para Reuso", no valor de R\$ 6.695,00 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Mais Comunicação – Mais Vida”, por meio da Resolução nº 75, de 10 de novembro de 2017, apresentado pelo Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo, mantenedor do Centro de Educação Infantil Marabá;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 75/2017 que aprovou o Projeto “Mais Comunicação – Mais Vida”, no valor de R\$ 5.677,62 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Melhorias no CEI Alegria”, por meio da Resolução nº 88, de 10 de novembro de 2017, apresentado pelo Instituto Esperança, mantenedor do Centro de Educação Infantil Alegria;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 88/2017 que aprovou o Projeto “Melhorias no CEI Alegria”, no valor de R\$ 9.242,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Aquisição de Bens Duráveis”, por meio da Resolução nº 63, de 10 de novembro de 2017, apresentado pela Associação Beneficente dos Bairros da Amizade, mantenedora do Centro de Educação Infantil Antônio Augusto Faria;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alteração dos valores e dos itens das despesas de capital;
- o parecer da Comissão de Fundo;

- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e a respectiva ata;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 63/2017 que aprovou o Projeto “Aquisição de Bens Duráveis”, no valor de R\$ 52.652,85 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, por representante da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, os pronunciamentos e esclarecimentos realizados por representantes das políticas públicas sobre a execução do Orçamento Criança e sua relação com o estabelecido pelo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O Parecer nº 001/2019, de 11/02/2019, emitido pela Controladoria Geral do Município, que não aponta nenhuma infração nos fatos constatados, nos valores envolvidos e nas normas ou regulamentos, certificando Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação dos dados qualitativos e quantitativos em instrumento único, em cumprimento à Resolução nº 003, de 22 de fevereiro de 2018;

- A deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e do Adolescente

## ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº3618, NA PÁGINA 6, PUBLICADO NO DIA 25de setembro de 2018, NO QUE DIZ RESPEITO A ERRATA DO RELATÓRIO DO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2018,

**ONDE SE LÊ:**

PREGÃO Nº.PG/SMGP-0574/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0188/2018

**LEIA-SE:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0188/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0574/2018

**Errata do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 3711 do dia 30/01/2019, pág. 20.**

**Onde se lê:**



<b>Resultado Primário - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>-27.269.297,91</b>
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>		
		Valor Corrente
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		<b>(123.484.000,00)</b>
<b>Juros Nominais</b>		
		Até Dezembro/2018
		Valor Incorrido
Juros e Encargos Ativos (XXV)		22.697.363,67
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		26.951.287,98
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-31.523.222,22</b>
<b>Leia-se:</b>		
<b>Resultado Primário - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>-27.269.297,91</b>
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>		
		Valor Corrente
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		<b>(123.484.000,00)</b>
<b>Juros Nominais</b>		
		Até Dezembro/2018
		Valor Incorrido
Juros e Encargos Ativos (XXV)		22.697.363,67
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		52.156.389,31
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-56.728.323,55</b>

**Errata do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 3711 do dia 30/01/2019, pág. 35.**

**Onde se Lê:**

<b>Resultado Nominal e Primário</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(42.236.000,00)	(31.523.222,22)	74,64
Resultado Primário	(123.484.000,00)	(27.269.297,91)	22,08

**Leia-se:**

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(42.236.000,00)	(56.728.323,55)	134,31
Resultado Primário	(123.484.000,00)	(27.269.297,91)	22,08

**Errata do Demonstrativo da Despesa com Pessoal publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 3711 do dia 30/01/2019, pág. 38.**

**Onde se Lê:**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	1.658.322.660,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3.521.343,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	1.654.801.317,14	
Despesa Total Com Pessoal - DTP (VII) = (III a + III b)	733.369.167,59	44,32
Limite Máximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	893.592.711,26	54,00
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	848.913.075,69	51,30
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	780.360.109,14	48,60

**Leia-se:**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	1.658.322.660,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3.521.343,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	1.654.801.317,14	
Despesa Total Com Pessoal - DTP (VII) = (III a + III b)	733.369.167,59	44,32
Limite Máximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	893.592.711,26	54,00
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	848.913.075,69	51,30
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	804.233.440,13	48,60

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)